

PROCESSO N.º 23381.006026.2020-81

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico (SRP) nº 05/2020/REITORIA/IFPB

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 05/2020/REITORIA/IFPB, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais, insumos e equipamentos para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Preliminarmente, ressalto a necessidade de leitura atenta do edital haja vista que a resposta ao questionamento efetuado se encontra nele e/ou no Termo de Referência.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 24 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, em consonância com o disposto no inciso II, do art. 17, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, c/c LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, os pedidos de esclarecimentos referentes **ao edital e seus anexos** deverão ser enviados ao pregoeiro, até um dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado, no dia 18/07/2020 encaminhado ao Pregoeiro. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionamos dentro do prazo legal estabelecido no regramento supramencionado.

2. DA SOLICITAÇÃO

Em síntese, o fornecedor solicita o saneamento de dúvidas conforme o questionamento a seguir:

[...]

Gostaríamos de saber se o órgão aceitaria a mesma espessura que todos os outros órgãos estão pedindo que seria de 3 mm, para manter assim o valor do termo de referência, caso ao contrário gostaríamos de solicitar que aumentassem o valor de termo de referência, pois assim como eu, outras empresas poderíamos participar deste pregão com um valor competitivo.

[...]

3. DA APRECIÇÃO DO MÉRITO

Acerca da dúvida apresentada pelo peticionante, e alertando que os apontamentos aqui apresentados fazem referência aos estudos desenvolvidos no âmbito da unidade gerenciadora, esclarecemos que:

Questionamento 01:

Resp.: Após análise da solicitação apresentada, consignado numa reanálise dos documentos acostados aos autos do processo decorrentes da etapa de levantamento de preços, restou evidenciado, que as características do objeto, mais especificamente quanto à espessura da placa PS Cristal a ser ofertada, encontra-se em desconformidade com os parâmetros de orçamentação realizados.

Diante do exposto, a unidade técnica demandante fez retificar a descrição do item conforme disposições a seguir:

ITEM 18 - PROTETOR ESCUDO EM ACRÍLICO - Painel de proteção para mesas de atendimento e checkout em acrílico. Estrutura moldada em acrílico **PS cristal transparente de no mínimo 4mm**, dimensões aproximadas: 95 cm x 70cm x 15 cm, abertura inferior para documentos, sistema de fixação com fitas dupla face já instalados, livres de arestas cortantes.

Isto posto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e <http://www.ifpb.edu.br/transparencia/licitacoes>, dando continuidade aos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Por fim, ressalta-se que os termos do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 05/2020, sofreram as devidas adequações para fins de se fazer retificar as especificidades do objeto do presente certame.

João Pessoa- PB, 20 de julho de 2020.

ISABELA DE ALMEIDA FREIRE

Pregoeira